



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.329 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.065, DE 10 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Executivo Municipal

**Edson Mendes Mota**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.065, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**§1º.** *O empregado público municipal não terá direito ao auxílio-alimentação de que trata esta Lei no período em que estiver de licença sem remuneração.*

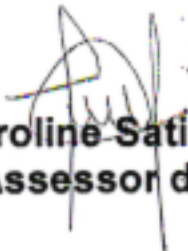
(...)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Edson Mendes Mota**  
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.  
Registrada em Livro próprio. Data supra

  
**Caroline Satim Rodrigues**  
Assessor de Gabinete

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000

(12) 3106-1150 | prefeitura@silveiras.sp.gov.br | silveiras.sp.gov.br